



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 06/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2018 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSPITAL SÃO VICENTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5.452/19 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Juliana Marcela Flausino, e de outro lado, a entidade Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 59.901.454/0001-86, com sede na Rua Coronel Alípio Dias, 620, Centro, São José do Rio Pardo - SP, representada por Edson Roberto Furlan, inscrito no RG sob o nº 5.768.909-x e no CPF 283.811.818-87, na forma de seu estatuto social, através da inexigibilidade de licitação nº 07/18, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo aditivo nº 06, ao termo de colaboração assinado aos 30 de Janeiro de 2018, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.452/19 e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 06/2018, o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) referente ao repasse de recursos financeiros destinado para investimento referente ao auxílio financeiro emergencial as Santas Casas e aos Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos decorrente do Coronavírus – Covid 19 conforme Portaria 1448 e Plano de Trabalho anexo ao Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração originalmente assinado aos 30 de Janeiro de 2018, prorrogado em 28 de dezembro de 2018, prorrogado em 20 de dezembro de 2019 e 19 de junho de 2020, 30 de junho de 2020, alterado em 14 de julho de 2020, que com estas não conflitam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de alteração em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, aos 17 de julho de 2020

Juliana Marcela Flausino
Juliana Marcela Flausino

Secretário Municipal de Saúde

Edson Roberto Furlan

Edson Roberto Furlan

Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente

EDSON ROBERTO FURLAN
CPF 283.811.818-87
PROVEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome: *Vanderlei dos Reis Garcia* Vanderlei dos Reis Garcia

Assinatura: *[assinatura]* Contador

RG: CRC: 1SP22707810-1

Nome: *Roberto da Silva*

Assinatura: *[assinatura]*

RG: *40.730.836-3*

my



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 06/2018 – Termo Aditivo 06/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5.452/19 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Pardo, 17 de julho de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antonio José Manrique

Cargo: Diretor de Departamento Administrativo em Saúde

CPF: 016.666.408-16 RG: 8.322.315-0

Data de Nascimento: 30/01/1961

Endereço residencial completo: Rua Joana Lasbino, nº 60 - Vila Formosa, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional protocolosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: protocolosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone 19 – 3682 9904

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Juliana Marcela Flausino

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 269.023.608-71

Data de Nascimento: 28/01/1977

Endereço residencial completo: Rua Mário Carvalhaes nº 54, Bairro: Portal Boa Vista, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000.

E-mail institucional comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone(s): 19 – 3682 9902

Assinatura: _____

Juliana Flausino

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Edson Roberto Furlan

Cargo: Presidente

CPF: 283.811.818-87 RG: 5.768.909-x

Data de Nascimento: 05/06/1946

Endereço residencial completo: Rua Luiz Botelli nº 60, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional: secretaria@scriopardo.com.br

E-mail pessoal: secretaria@scriopardo.com.br

Telefone(s): 19 – 3608 5854

Assinatura: _____

E. Furlan

EDSON ROBERTO FURLAN
CPF 283.811.818-87
PROVEDOR

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

my